

Apresentação

SISTEMA PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

SECRETARIA-EXECUTIVA DA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES



COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES (CMRI)

A CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011, é integrada pelos titulares de 10 Órgãos: CC/PR, AGU, CGU, GSI/PR, MD, MDHC, MF, MGI, MJSP e MRE (art. 46 do Dec. 7.724/2012).

COMPETÊNCIAS



Atua como última instância recursal face às negativas aos pedidos de acesso à informação e de desclassificação de informação.



Reavalia a classificação de informações secretas e ultrassecretas, a cada 4 anos, contados da data da classificação.



Prorroga o prazo de sigilo de informações ultrassecretas, após solicitação do órgão classificador.



Estabelece orientações normativas de caráter geral, para suprir lacunas na aplicação da LAI

Classificação de informações

Restringe temporariamente o acesso a informações consideradas impescidíveis à segurança da sociedade e do Estado nas situações dispostas nos arts. 23 e 24, § 2º, da LAI.

O prazo de restrição é conforme o grau de sigilo:

- Reservado (5 anos);
- Secreto (15 anos);
- Ultrassecreto (25 anos, prorrogável por uma única vez por até 25 anos).

A classificação compete às autoridades indicadas no art. 30 do Decreto nº 7.724/2012 e deve ser registrada no Termo de Classificação da Informação (TCI).

Os órgãos públicos deverão publicar os dados sobre a classificação e desclassificação de informações em róis de informações.

A cópia do TCI deve ser encaminhada à Comissão Mista de Reavaliação de Informações ou à Controladoria-Geral da União em até 30 dias da data de classificação.

A classificação de informações secretas e ultrassegretas será reavaliada pela CMRI, de ofício, a cada 4 anos.

GRAU DE SIGILO	
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO - TCI	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO:	
GRAU DE SIGILO:	
CATEGORIA:	
TIPO DE DOCUMENTO:	
DATA DE PRODUÇÃO:	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES DA CLASSIFICAÇÃO:	
(Identico ao grau de sigilo do documento)	
ASSUNTO DA INFORMAÇÃO CLASSIFICADA:	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA	Nome: Cargo:
(quando aplicável)	
	DESCLASSIFICAÇÃO em ___/___/___ (quando aplicável)
	RECLASIFICAÇÃO em ___/___/___ (quando aplicável)
	REDUÇÃO DE PRAZO em ___/___/___ (quando aplicável)
	PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/___/___ (quando aplicável)
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

RESOLUÇÃO CMRI N° 7/2024

RÓIS

Sistematizar e padronizar a publicação dos róis de informações classificadas e desclassificadas e a reavaliação da classificação.

PAINEL

Gerar dados estatísticos acerca da classificação de informações pelos órgãos da Administração Pública federal.

PEDIDOS

Sistematizar os processos de tratamento dos pedidos de desclassificação ou reavaliação da classificação de informações dispostos nos art. 36 e 37 do Decreto nº 7.724, de 2012.

RÓIS

PARA AS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

- a) o código de indexação de documento - CIDIC, em observância ao disposto nos arts. 50 a 52 do Decreto nº 7.845, de 2012;
- b) a categoria na qual se enquadra a informação, prevista no Anexo II, do Decreto nº 7.845, de 2012;
- c) a indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação, em observância aos arts. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 2011;
- d) as datas de produção e de classificação da informação, e o prazo da classificação;
- e) o assunto da informação classificada de que trata o inciso VII-A do caput do art. 31 do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARA AS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS

- a) a data de desclassificação da informação.

Cadastrar Informação

Tipo de Cadastro

O Tipo de Cadastro é obrigatório.

Grau de Sigilo

O Grau de Sigilo é obrigatório.

CIDIC/Nº de Indexação do Documento

O número do CIDIC é obrigatório.

Categoria (VCGE)

A Categoria VCGE é obrigatória.

Data de Produção *

Data de Classificação *

Prazo de Restrição de Acesso: Qtde. _____ anos.

O prazo de restrição de acesso é obrigatório.

Fundamentação legal para a classificação

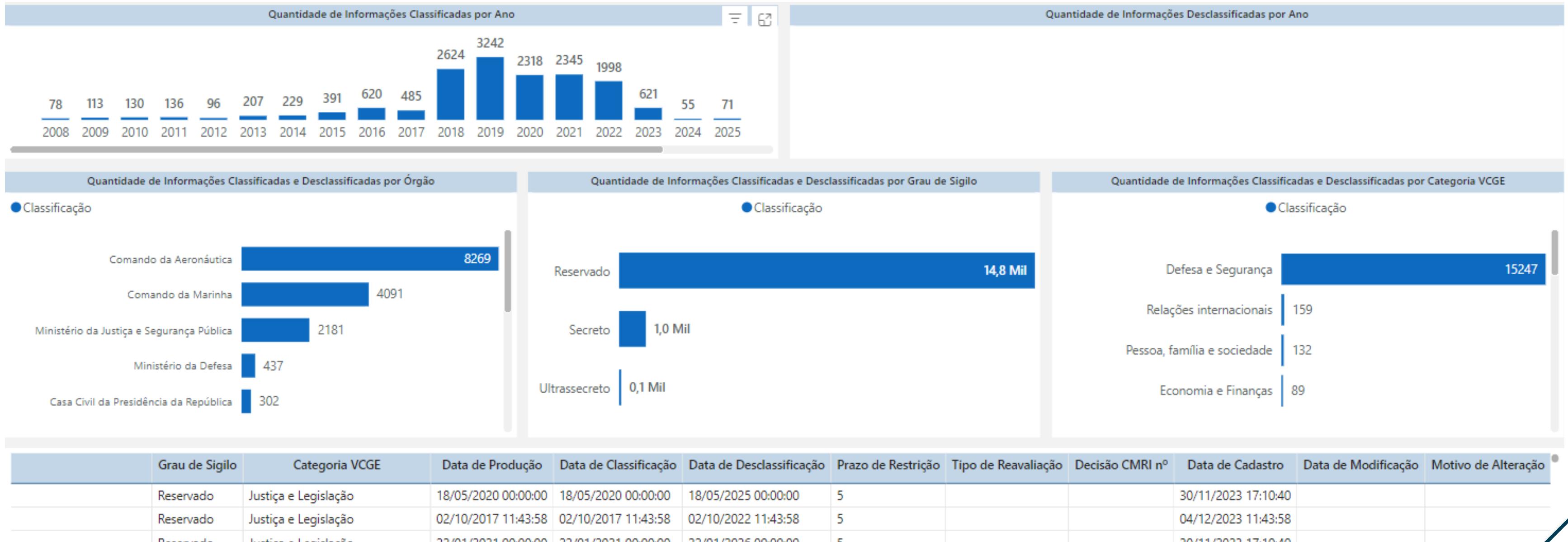
A Fundamentação Legal é obrigatória.

Resumo do assunto

O Resumo do Assunto é obrigatório.

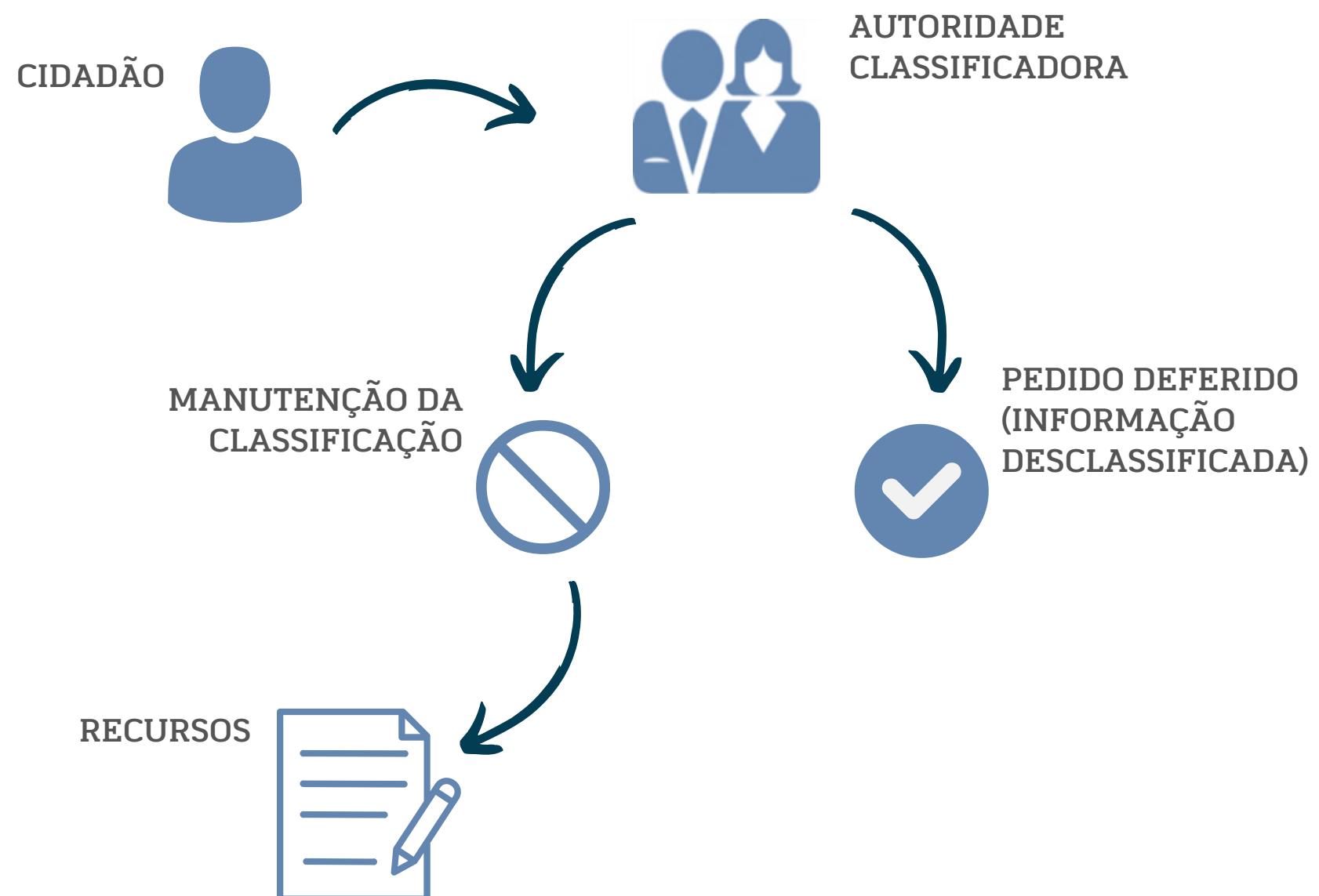


Painel com Róis de Informações Classificadas e Desclassificadas do Poder Executivo Federal



As informações constantes no Sistema serão divulgadas diariamente em painel.

Pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação



Fluxos do pedidos/recursos

CIDADÃO

Cidadão ou representante de PJ pode solicitar desclassificação ou redução do prazo do sigilo, independente da existência de pedido prévio de acesso à informação.

AUTORIDADE CLASSIFICADORA

Autoridade Classificadora ou autoridade com hierarquia superior delibera sobre o pedido de desclassificação de informação.

DEFERIMENTO DO PEDIDO

Autoridade desclassifica a informação e concede acesso ao requerente.

MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Acesso não concedido e manutenção da classificação da informação, conforme hipóteses legais.

RECURSOS

Requerente pode impetrar recurso às instâncias administrativas superiores, sendo a CMRI a última delas.

Acesso ao Sistema CMRI

RÓIS

- »»» Acesso pela Plataforma CMRI (cmri.presidencia.gov.br)
- »»» Exclusivo para **usuários dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal** devidamente cadastrados e credenciados

PAINÉIS

- »»» Acesso por link público (<https://links.presidencia.gov.br/paineisroiscmri>)
- »»» **Qualquer cidadão** poderá acessar o Painel com os dados dos Róis dos órgãos e entidades do poder executivo federal

PEDIDOS

- »»» **Cidadãos:** acessam o módulo de solicitação de Revisão de Informação Classificada (ric.presidencia.gov.br)
- »»» **Órgãos e Entidades:** acesso pela Plataforma CMRI (cmri.presidencia.gov.br)

Habilitação para acesso

1

O Ministro do órgão de registro Nível 1 (ORN 1 habilitado pelo GSI/PR) deverá formalizar junto à Secretaria-Executiva da CMRI a solicitação de cadastro contendo as informações do órgão, da credencial dessegurança e da pessoa designada como Gestor de Segurança e Credenciamento, acompanhada do ato de designação. Após o cadastro, o perfil será ativado para acesso à Plataforma CMRI.

2

Os demais usuários (entidades vinculadas - ORN 2, autoridades classificadoras ou outros agentes que possuam credencial de segurança, conforme prerrogativa legal estabelecida no Decreto nº 7.845, de 2012), serão cadastrados pelo Gestor de Segurança e Credenciamento do seu respectivo órgão/entidade.

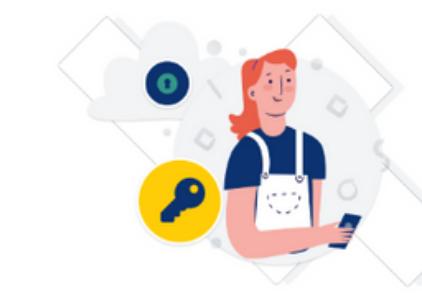
3

Para acessar a Plataforma CMRI, os usuários utilizarão login e senha da sua conta GOV.BR. Os cidadãos também poderão acessar com login e senha GOV.BR, mas não precisarão de cadastro prévio na Plataforma CMRI para protocolar os pedidos de desclassificação ou redução do prazo de sigilo.



Plataforma integrada para gestão de informações classificadas e recursos em última instância de pedidos de acesso à informação

ACESSO UTILIZANDO O LOGIN ÚNICO DO GOV.BR



Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Entrar com **gov.br**

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

- Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATICAMENTE
- Login com QR code
- Seu certificado digital
- Seu certificado digital em nuvem

Digite sua senha

CPF

Senha

Esqueci minha senha

Cancelar

Entrar

Dados para cadastro

Dados do Órgão/Entidade

- Nome
- Sigla Oficial
- Endereço com CEP

Dados do Usuário

- Nome
- CPF
- E-mail
- Telefone
- Cargo
- Unidade de Exercício
- Perfil de Acesso
- N° da Credencial de Segurança
- Nível de sigilo da Credencial
- Data de emissão e de validade da Credencial
- Ato de designação como GSC ou como autoridade classificadora

Deverá ser anexada a cópia da Credencial de Segurança





SECRETARIA-EXECUTIVA

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES



<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/colegiados/comissao-mista-de-reavaliacao-de-informacoes-cmri>

sistema.cmri@presidencia.com.br